

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 09/08/2021

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços editoriais, de design gráfico e comunicação visual e produção de vídeos ilustrativos, visando à elaboração de produtos destinados a curso de extensão ofertado no ambiente virtual de aprendizagem Moodle versão 10.3 com a temática “Turismo gastronômico para gestores de turismo”, no intuito de apoiar a gestão do Projeto de Pesquisa intitulado “*Prospectivas para o Turismo Gastronômico no Brasil*” conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 09 de agosto de 2021**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **09 de agosto de 2021 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021
Razão Social da Empresa Proposta de Preços	Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto n° 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n° 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação das empresas que ofertarem o menor preço por Item.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art.

30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme a conclusão de cada etapa, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2. Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1. Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 30 de julho de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços editoriais, de design gráfico e comunicação visual e produção de vídeos ilustrativos, visando à elaboração de produtos destinados a curso de extensão ofertado no ambiente virtual de aprendizagem Moodle versão 10.3 com a temática “Turismo gastronômico para gestores de turismo”.

1.2 Dada a diversidade de tipos de serviços a serem desenvolvidos para o curso “Turismo gastronômico para gestores de turismo” aceita-se a contratação de uma a três empresas. A (s) empresa (s) serão contratadas para o desenvolvimento dos serviços em blocos, conforme apresentado no item 3 Da Especificação.

1.3 A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) prestar os serviços:

- Editoriais, abrangendo o planejamento, a preparação textual e a criação de produtos digitais, com soluções editoriais adequados ao tema do curso;
- Designer Gráfico, comunicação visual;
- Produção de vídeos ilustrativos.

1.4 O presente TR está inserido no plano de trabalho referente à Meta 4 - Elaboração de Curso de Extensão em Turismo Gastronômico para Gestores em Turismo em ambiente virtual de aprendizagem (sem tutoria) com carga-horária de 40 (quarenta) horas EAD.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O desenvolvimento de Curso de Extensão EAD em Turismo Gastronômico para Gestores de Turismo com vistas a preparar profissionais que atuam tanto na esfera pública como privada para exercer atividades de planejamento, estruturação, implementação e promoção dos destinos brasileiros com foco no turismo gastronômico

é uma das metas do projeto Prospectivas para o Turismo Gastronômico no Brasil.

2.2 A promoção do conhecimento específico na área subsidiará ações positivas e escolhas sustentáveis ao turismo gastronômico no Brasil. Para tanto é necessário sensibilizar os participantes do curso, atualizar conceitos e desenvolver competências.

2.3 Neste contexto o ensino a distância não apenas amplia oportunidades como amplia o alcance do poder da educação. Todavia para que o estudante seja atingido é necessário a utilização de diferentes suportes para os conteúdos do ensino a distância.

2.4 Para possibilitar a interatividade do sujeito com a máquina viabilizando a construção do conhecimento por curso EAD é imprescindível a experiência em mídias, técnicas, gestão da informação, tecnologias específicas do ramo da comunicação, papel desempenhado por equipe de profissionais especializados em preparação textual, comunicação visual transformando conteúdos em material claro e interessante.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os serviços estão divididos em três blocos, conforme objetivos e tipos de solução. São eles: Editoriais, Designer Gráfico e Produção de vídeos ilustrativos.

3.2 Editoriais – é o bloco que trata de adaptação de conteúdo e elementos instrucionais para curso em plataforma virtual de aprendizagem (preparação textual e revisão).

3.2.1 Este bloco está subdividido em:

3.2.1.1 Editoração e Diagramação de documento Plano de Curso de Extensão em Turismo Gastronômico para Gestores de Turismo.

3.2.1.2 Revisão gramatical do Plano de Curso de Extensão em Turismo Gastronômico para Gestores de Turismo

3.2.1.3 Preparação textual de conteúdo e elementos instrucionais para curso em plataforma virtual de aprendizagem Moodle versão 10.3.

3.2.1.4 Revisão gramatical do documento, incluindo adaptação de textos de autores portugueses para o contexto brasileiro.

3.2.1.5 Livreto de Mini Glossário (100 palavras, mais descritivo de 200 caracteres, com espaço, para cada palavra) - capa e diagramação.

3.2.1.6 Livreto de Mini Glossário (100 palavras, mais descritivo de 200 caracteres, com espaço, para cada palavra) – edição e revisão gramatical.

3.2.1.7 Edição de todo o conteúdo a ser inserido no material didático (e-book), com adaptação dos textos previstos e revisão das páginas formatadas.

3.2.1.8 Capa, projeto gráfico, ilustrações internas, diagramação, ajustes e fechamento de arquivo, taxa de publicação). Linguagens PDF, E- Pub e HTML para material didático (e-book)

3.2.1.9 Edição e revisão gramatical dos conteúdos textuais das ilustrações previstas

3.3 Designer gráfico – bloco que deverá criar o designer para material didático (capa, projeto gráfico, diagramação, ilustração, ajustes e fechamento de arquivo).

3.3.1 O bloco está subdividido em:

3.3.1.1 Criação de identidade visual do curso.

3.3.1.2 Banner para fundo de slide/apresentação para o Moodle com logo do IFB, Mtur e parceiros nos formatos JPG, PDF e PNG

3.3.1.3 Banner para capa de curso para Moodle com marca do IFB, Mtur e parceiros nos formatos JPG, PDF e PNG

3.3.1.4 Personagem gráfico para uso em ambiente virtual de aprendizagem: docentes e estudantes com perfil adulto, de gestores públicos, turista, cozinheiro etc.

3.3.1.5 Ilustração para material didático (infográficos, quadros, tabelas)

3.3.1.6 Facilitação gráfica – síntese de cada capítulo do curso em forma de mapa mental ilustrado. Cada capítulo tem no máximo 6.250 caracteres com espaço.

3.3.1.7 Flyer/Cartaz do curso com chamada para inscrição - divulgação em site e mídias sociais, formatos JPG, PDF e PNG

3.3.1.8 Arte para certificado do curso tamanho A4 para uso digital e impresso

3.3.1.9 Arte para certificado dos conteudistas tamanho A4 para uso digital e impresso

3.3.1.10 Criação de ícones para botões diversos para a plataforma Moodle10.3

3.3.1.11 Criação de banner para apresentação de docentes e coordenadores

3.4 Vídeos Ilustrativos – bloco responsável pela produção e edição de vídeos de cunho instrucional para ambiente virtual de aprendizagem.

3.4.1 O bloco é subdividido em:

3.4.1.1 Produção e edição de vídeo ilustrado de 3 minutos, sem narrador, com síntese das unidades curriculares do curso, da aula inaugural e da instituição.

3.4.1.2 Preparação e revisão gramatical dos conteúdos textuais dos vídeos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de início da execução dos serviços é imediato para o bloco 1 – Editoriais com prazo de 75 dias para entrega dos produtos especificados nos itens 3.2.1.1 a 3.2.1.9.

4.2. O prazo de início da execução dos serviços é imediato para o bloco 2 – Designer gráfico com prazo de 60 dias para entrega final dos produtos especificados nos itens 3.3.1.1 a 3.3.1.11.

4.3. O prazo de início da execução dos serviços é imediato para o bloco 3 – Vídeos Ilustrativos com prazo de 60 dias para entrega dos produtos especificados nos itens 3.4.1.1 a 3.4.1.2.

4.4. Durante a vigência do contrato, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá participar das reuniões de alinhamento junto à equipe de desenvolvimento do curso.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços está descrito abaixo:

BLOCO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Adaptação de	Editoração e Diagramação de documento Plano	30

	conteúdo e elementos instrucionais para curso em plataforma virtual de aprendizagem (preparação textual e revisão)	de Curso de Extensão em Turismo Gastronômico para Gestores de Turismo.	pg.
		Revisão gramatical do Plano de Curso de Extensão em Turismo Gastronômico para Gestores de Turismo.	30 pg.
		Preparação textual de conteúdo e elementos instrucionais para curso em plataforma virtual de aprendizagem Moodle versão 10.3.	130 pg.
		Revisão gramatical do documento, incluindo adaptação de textos de autores portugueses para o contexto brasileiro.	130 pg.
		Livreto de Mini Glossário (100 palavras, mais descritivo de 200 caracteres, com espaço, para cada palavra) - capa e diagramação.	1
		Livreto de Mini Glossário (100 palavras, mais descritivo de 200 caracteres, com espaço, para cada palavra) – edição e revisão gramatical.	1
		Edição de todo o conteúdo a ser inserido no material didático (e-book), com adaptação dos textos previstos e revisão das páginas formatadas.	130 pg.
		Capa, projeto gráfico, ilustrações internas, diagramação, ajustes e fechamento de arquivo, taxa de publicação). Linguagens PDF, E- Pub e HTML para material didático (e-book)	130 pg.
		Edição e revisão gramatical dos conteúdos textuais das ilustrações previstas	63
2	Designer para material didático (capa, projeto gráfico, diagramação, ilustração, ajustes e	Criação de identidade visual do curso.	1
		Banner para fundo de slide/apresentação para o Moodle com logo do IFB, Mtur e parceiros nos formatos JPG, PDF e PNG	1
		Banner para capa de curso para Moodle com marca do IFB, Mtur e parceiros nos formatos JPG, PDF e PNG	1

	fechamento de arquivo)	Personagem gráfico para uso em ambiente virtual de aprendizagem: docentes e estudantes com perfil adulto, de gestores públicos, turista, cozinheiro etc.	20
		Ilustração para material didático (infográficos, quadros, tabelas)	42
		Facilitação gráfica - mapa mental	21
		Flyer/Cartaz do curso com chamada para inscrição - divulgação em site e mídias sociais, formatos JPG, PDF e PNG	1
		Arte para certificado do curso tamanho A4 para uso digital e impresso	1
		Arte para certificado dos conteudistas tamanho A4 para uso digital e impresso	1
		Criação de ícones para botões diversos para a plataforma Moodle 10.3	15
		Criação de banner para apresentação de docentes e coordenadores	2
3	Produção e edição de vídeos de cunho instrucional para ambiente virtual de aprendizagem	Produção e edição de vídeo ilustrado de 3 minutos, sem narrador, com resumo das unidades curriculares do curso, mais aula inaugural e apresentação do Plano de Curso.	7
		Preparação e revisão gramatical dos conteúdos textuais dos vídeos.	7

6. CANDIDATURA DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa que se interessar pela candidatura à execução dos serviços de que trata este Termo de Referência deverá comprovar experiência nos serviços a serem prestados em atividades correlatas a este Projeto e à área do Turismo e Gastronomia.

6.2 Será admitida a candidatura de empresas que manifestarem interesse em executar os serviços de no mínimo um bloco completo de serviços e no máximo três blocos completos de serviços.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme a conclusão de cada etapa. O pagamento está condicionado a emissão das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto.

7.2 O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até **15 (quinze) dias úteis**, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.5. Cumprir outras obrigações a serem estabelecidas no contrato específico a ser firmado com a Finatec.

8.6. Participar das reuniões não presenciais com os diversos atores envolvidos no Projeto;

8.7. Produzir os serviços contratados em conformidade com a legislação de direitos autorais.

8.8. Transferir os direitos autorais de textos, imagens e vídeos desenvolvidos no âmbito deste Termo de Referência ao Projeto Prospectivas para o Turismo Gastronômico no Brasil.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ana Paula Caetano Jacques
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para hospedagem em nuvem da Plataforma de Pesquisa Web, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Adaptação de conteúdo e elementos instrucionais para curso em plataforma virtual de aprendizagem (preparação textual e revisão)	R\$	R\$
02	Designer para material didático (capa, projeto gráfico, diagramação, ilustração, ajustes e fechamento de arquivo)	R\$	R\$
03	Produção e edição de vídeos de cunho instrucional para ambiente virtual de aprendizagem	R\$	R\$
Valor total			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)